



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		110/2004-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XII, do Estatuto da FIOCRUZ, aprovado pelo Decreto nº 4725, de 9 de junho de 2003.

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Implantar, para os fins do disposto no art. 1º e respectivo parágrafo único da Medida Provisória nº 154, de 23 de dezembro de 2003, a FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL, situada à Rua da Paciência, nº 04, Setor B, Cajazeiras VIII, Via Coletora IV, Cajazeiras, Salvador - Bahia.

2.0 - VIGÊNCIA

A Presente Portaria tem vigência a partir de 13.04.04.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	13.04.04